



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SUMÉ  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.324, de 04 de maio 2020.

Altera o Art. 1º, do Decreto 1.319, de 20 de abril de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso I, alínea **g**, da Lei Orgânica para o Município, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº. 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que o Município de Sumé decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº. 1.311/2020, de 17 de

março de 2020, com novas determinações nos Decretos nº 1.312/2020, de 21 de março de 2020, 1.313/2020, de 22 de março de 2020, 1.314/2020, de 23 de março de 2020, 1.315/2020, de 24 de março de 2020, 1.317/2020, de 06 de abril de 2020 e 1.318/2020, de 06 de abril de 2020.

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas até 18 de maio de 2020, as atividades escolares do Município de Sumé, podendo ser adotadas novas medidas das autoridades sanitárias que garanta segurança aos professores e alunos para o retorno das aulas.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé, em 20 de abril de 2020; 69º da Emancipação Política do Município.

EDEN DUARTE PINTO DE SOU-  
SA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

BONILSON TIMOTEO MENDONÇA DE LIMA  
Secretário da Administração